PM DE SANTANA DO PIAUI
AVENIDA SÃO JOÃO, 1668
41.522.137/0001-93 Exercício: 2026

DECRETO Nº 8 , DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.286

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$189.725,34 distribuídos as seguintes dotações:

02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

610	26.782.0008.1030.0000	Implementação de Infraestrutura e de Serviços Públicos	**69.241,34**
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 2 710 01
	710	Transferência Especial dos Estados	
	999 000	Não se aplica	

02 08 00 FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

598	12.361.0016.2057.0000	Melhoria da Qualidade da Educação Básica	**20.000,00**
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2 541 02
	541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	
	999 000	Não se aplica	
599	12.361.0016.2057.0000	Melhoria da Qualidade da Educação Básica	**50.000,00**
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 2 541 02
	541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	
	999 000	Não se aplica	
609	12.361.0016.2057.0000	Melhoria da Qualidade da Educação Básica	**10.484,00**
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 2 546 02
	546	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - criação de matrículas em tempo integral	
	999 000	Não se aplica	

02 09 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

593	10.301.0021.2158.0000	Saúde para Todos	**40.000,00**
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2 600 03
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	
	999 000	Não se aplica	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superavit Financeiro: **189.725,34**

Fontes de Recurso	
710 01	69.241,34
546 02	10.484,00
541 02	70.000,00
600 03	40.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PM DE SANTANA DO PIAUI
AVENIDA SÃO JOÃO, 1668
41.522.137/0001-93 Exercício: 2026

DECRETO Nº 8 , DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.286

ADONALDO GONÇALVES DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL
914.119.803-44